



ORIENTAÇÕES SOBRE OPÇÃO/REOPÇÃO DE CURSO

OPÇÃO DE CURSO

(A opção de curso é permitida para alunos matriculados em cursos de mesmo nome que oferecem graus distintos e que realizam processos seletivos distintos, independentemente do turno de oferta. A reopção é o procedimento pelo qual o discente tem a possibilidade de retornar ao curso de origem, condicionada à existência de vaga, sem a necessidade de Transferência Interna.)

Legislação

Resolução no 15/2011, do CONGRAD, de 10 de junho de 2011

Portaria SEI REITO nº 861, de 10 de setembro de 2018

FLUXO

Discente

1. O Discente solicita a Opção/Reopção de Curso pelo Portal do Estudante

DINFA/Atendimento ao Aluno

1. Cria o processo no SEI “Graduação: Reopção de Curso”, anexa o requerimento do aluno (um processo para cada aluno) e documentos anexos.
2. Encaminha à coordenação do curso

Coordenação do curso

1. Encaminha para o Colegiado do curso
2. Insere no processo o documento “Ofício” (conforme o texto padrão disponibilizado pela DIRAC);

DICOA – Divisão de Controle Acadêmico

1. Realiza o processamento dos dados;
2. Lança o número do processo SEI em Manutenção do Cadastro de Alunos, no SIE, “Controle de Processos SEI – Por Aluno”
3. Conclui o processo.



Ofício Nº /2020

Solicitamos o registro de Opção/Reopção de Curso, a partir do ano/semestre [REDAZIDO], relativo ao(a) discente [REDAZIDO], matrícula [REDAZIDO].

CURSO DE ORIGEM		CURSO DESTINO		
Código do Curso	Nome do Curso	Código do Curso	Nome do Curso	Versão

ASSINATURA DO COORDENADOR